ASSIGNATURAS

CAPITAL

Um mez . . . . . . 2$000
Tres mezes . . . . . 6$000
Seis mezes . . . . . 12$000

PAGAMENTO ADIANTADO

Nmueor do dia 100 réis

A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO

ASSIGNATURAS

FORA DA CAPITAL

Seis mezes (adiantado) 10$000
Um anno (adiantado) 20$000

Numero atrazado 200 réis

PARAHYBA — BRAZIL | Quarta-feira, 5 de Setembro de 1906 | ANNO XIV—N. 162

MENSAGEM

Apresentada á Assembléa Legislativa do Estado, em 1.º de Setembro de 1906, por occasião da installação da 3.ª sessão da 4.ª legislatura, pelo Presidente do Estado, Exm.º MONSENHOR WALFREDO LEAL

(Coclusão)

Permitti que fazendo referencia ao imposto de que cogita a lei federal, n. 1185 cit., eu vos instrua de tudo quanto occorrêo em relação á cobrança delle. Taxado esse imposto, na forma do art. 2.º § 3.º n. 13 da lei orçamentaria n. 235 de 18 de Novembro do anno passado, cabia ao governo expedir as necessarias instrucções para a sua arrecadação, o que fez por Dec. n. 281 de 23 de Novembro de 1905, estabelecendo as condições precisas para a respectiva cobrança. Nestas instrucções tornava-se effectiva, logo á entrada das mercadorias, a exigencia de um termo de responsabilidade ou o deposito da quantia equivalente ao valor do imposto devido, correspondente á quantidade e qualidade dos volumes.

Levantando-se duvida sobre a legalidade de semelhante providencia que poderia ser interpretada como um embaraço ao livre transito, entendi cortar qualquer sophisma a respeito, dispensando a formalidade impugnada e ordenando que, ao entrarem no Estado generos sujeitos á especie, fossem acompanhados de uma guia circumstanciada até o logar do destino, onde, então, após a competente incorporação dos mesmos ao gyro do commercio, se effectivasse o lançamento, seguido da respectiva cobrança. Deste modo ficou escoimado de qualquer vicio de inconstitucionalidade o imposto em questão, lançado de accôrdo e nos proprios termos da lei federal á que me tenho referido.

Assim iniciou-se a sua arrecadação que tem sido regulada segundo as instrucções baixadas com o Dec. cit., n. 281, alterado, como já vol-o expliquei, pelo de n. 294 de 24 de Março ultimo. Não obstante, porem, todo esse cuidado para que a execução da lei orçamentaria, nesta parte, fosse realisada nos restrictos termos da lei federal, dois negociantes de Campina Grande, mal avisados, entenderam oppor-se ao pagamento do prefalado imposto, impugnando-o por inconstitucional.

Executados pela Fazenda estadoal, vieram com excepção de incompetencia á justiça local e, ao mesmo tempo, requereram mandado de manutenção á justiça federal; esta, considerando-se competente na hypothese, manuteniu os requerentes na posse das mercadorias, já penhoradas pela Fazenda do Estado; e aquella, por sua vez, julgando-se competente, ordenou continúasse a execução. Intentados recursos de aggravo de ambas as decisões, foi completa a victoria do Fisco parahybano nos mais elevados Tribunaes da União e do Estado, reconhecendo ambos a competencia da justiça estadoal na especie discutida.

Para melhor illustração do exposto, passo a lêr as proprias expressões do accordão do Supremo Tribunal. « Aggravante o Procurador Fiscal dos Feitos da Fazenda e aggravado Lindolpho de Albuquerque Montenegro: Deu-se provimento ao aggravo para mandar que o Juiz *a quo*, reformando o seu despacho, receba e julgue provada a excepção de incompetencia, de accordo com o voto do relator, Dr. João Pedro, que sustentou: 1.º, não encontrar apoio a competencia do *Juiso a quo*, para a manutenção concedida, no art. 5.º da lei n. 1.185, de 11 de Junho de 1904, que é restricto ao caso de *turbação em consequencia de dispositivo da lei estadoal ou municipal*, que estabeleça impostos fóra das condições da dita lei,—ao passo que, na especie dos autos, como reconheceu o proprio aggravado, a lei estadoal manda cobrar os impostos de accôrdo com a lei n. 1.185, prevendo a sustação de acto dos agentes do Fisco; 2.º, ser de todo o ponto descabida a competencia do Juizo Seccional, na hypothese sujeita á intervenção da justiça local, embora com apoio no art. 5 do Dec. n. 5.402 de 23 de Dezembro de 1904, por ser esta disposição regulamentar, evidentemente infringente do texto expresso no art. 62 da Constituição Federal ».

Reprodusiu-se esta mesma decisão no caso do aggravo referente ao outro negociante de Campina e bem assim em identicas hypotheses dadas no Estado do Ceará.

Está, pois, firmada a jurisprudencia a respeito, com o reconhecimento da competencia da justiça local para officiar na especie. *De meritis*, parece-me tambem que será decretada a legalidade da imposição fiscal, já prejulgada pela decisão acima transcripta; um dos seus fundamentos, como ouvistes ler, foi que o imposto cobrado estava nos termos da predita lei n. 1.185.

Em face do occorrido, é visto que no terreno fisco—estadoal já conquistou foros de cidade essa imposição aduaneira que, assim, podereis fazel-a permanecer no futuro orçamento. Pernambuco acaba de votal-a na sua lei de meios, não convindo esquecer que repercutio mal, naquelle visinho Estado, o nosso dispositivo orçamentario, e de lá partio a campanha atirada contra o mesmo imposto que o seo Congresso agora adoptou como muito legal.

—A nossa situação financeira, mercê das providencias tomadas pelo governo, cujo principal empenho tem sido a restauração das finanças do Estado, si não é tão bonançosa como seria para desejar, no emtanto é bem animadora. No intuito de orientar mais seguramente a cobrança das rendas publicas, salvaguardando os interesses da Fazenda, baixei os seguintes decretos:

n. 280 de 20 Novembro de 1905, estabelecendo o modo de ser cobrada a divida do Estado proveniente de rendas lançadas até o exercicio de 1904;

n. 285 de 16 de Dezembro do mesmo anno, mandando incorporar á Mesa de Rendas de Umbuseiro os postos fiscaes dos povoados de Matta Virgem e Jardim;

n. 287 de 9 de janeiro do corrente anno, estabelecendo praso para a cobrança do imposto de industria e profissão e da decima urbana;

n. 292 de 26 do referido mez e anno, alterando em parte a tabella B do orçamento vigente;

n. 294 de 24 do mesmo mez e anno, revogando o § 3.º do art. 4.º do de n. 281 de 23 de Novembro de 1905;

n. 295 da mesma data, restabelecendo as taxas da tabella A, annexa á lei n.º 209 de 13 de Novembro de 1903.

Produsiu bom resultado a providencia que o meo emerito antecessor tomou, mandando cobrar administrativamente a renda do Mercado Tambiá, até então feita por arrematação. Da demonstração que fez o Thesouro, verifica-se que, em 9 annos, a renda do Mercado importou em—44:049$045, correspondendo a 4:894$338 annualmente.

Entretanto no anno ultimo de 1905, a arrecadação montou a 13:694$800, e, portanto, mais do que em cada um dos annos anteriores—8:800$462.

Egual providencia foi dada quanto ao dizimo do gado, cuja offerta em hasta publica apenas attingira á quantia de 20 contos. De accordo com a lei n. 232 de 8 de Novembro de 1905, foi substituido o imposto do dizimo, cobrado sobre garrotes, por outro lançado sobre as crias do gado vaccum, cavallar e muar. Informa o Sr. Inspector do Thesouro que, segundo investigações feitas, é de esperar que o alludido imposto compense, com vantagem para a Fazenda, o que fora substituido, aguardando-se bôa arrecadação, já por ter sido regular a producção do gado, já por estar entregue a cobrança a exactores, em cujo criterio e probidade muito ha a confiar.

—Passarei a ministrar-vos os dados concernentes á receita e despeza não só do exercicio findo de 1905, como tambem do corrente, conforme a demonstração constante do relatorio do Sr. Inspector do Thesouro, em annexo á presente mensagem.

O balanço definitivo de 1905 apurou o seguinte resultado:

RECEITA

Ordinaria:	
Exportação por mar	429:838$818
Idem por terra	302:172$145
Renda interna	562:320$823
	1:294:331$786
Extraordinaria:	
Renda do Mercado	13:694$800
Idem não classificada	76$118
Junta Commercial	100$000
Auxilio da "Ferro Carril"	750$000
Venda de caderneta da Escola Normal	24$500
	14:645$418
Operações de credito:	
Supprimento recebido do caixa de moeda, no exercicio de 1906	104:877$710
Idem da caixa addicional do exercicio de 1905	162:176$093
	267$:053$803
Saldo do exercicio de 1904:	
Em moeda no Thesouro	4:904$578
Em poder de responsaveis	13:698$986
	18:603$564
Resumo:	
Importancia total da receita	1:594:634$571

A receita ordinaria orçada para o alludido exercicio foi da quantia de 1:170:445$482, menos do que a realisada na importancia de 123:886$304.

A differença para mais verifica-se:	
Na exportação por mar	18:226$346
Na sahida por terra	68:890$951
Em renda interna	36:769$007

DESPESA

Attingio a despeza, durante o mesmo exercicio, á importancia de	1:573:837$866
que descontada da receita total,	1:594:634$571
dá o saldo de	20:796$705
que passou para 1906, assim:	
Em moeda no Thesouro	4:779$087
Em poder de responsaveis	16:796$618
Somma.	20:796$705

A lei orçamentaria de 1905 fixou a despeza, inclusive 75 contos, de 5% da receita destinados á construcção de obras preventivas contra os effeitos da secca em	1:596:240$128
Entretanto a realisada, inclusive 10 contos com que concorreu o Estado por conta daquella quota importou em	1:573:837$866
Menos do que a fixada	22:402$262
Addicionando-se, porem, o que ficou por pagar, constante dos seguintes titulos:	
Vencimentos de empregados	8:639$749
Fornecimentos diversos	57:425$069
Resto da contribuição do Estado	65:000$000
	131:064$818

Virifica-se que a despesa total montou á quantia de 1:704:902$684 e, consequentemente, mais do que a fixada, 108:662$556, em tanto quanto importou o deficit resultante do exercicio findo.

—Confrontado este balanço com o do exercicio de 1904, temos o seguinte quadro:

Receita de 1904	1:386:039$664
Despesa do mesmo anno	1:612:854$678
Deficit	226:315$014
Deficit do exercicio de 1905	108:662$556
Differença para mais no 1.º	117:652$458

Dahi conclue-se que o exito das operações financeiras, no ultimo exercicio, foi mais proveitoso ao Estado do que no anno de 1904.

1.º SEMESTRE DO CORRENTE EXERCICIO.

A RECEITA havida no semestre supra elevou-se á importancia de	663:326$847
E' esta a sua distribuição:	
Ordinaria	451:501$779
Extraordinaria	57:038$798
Auxilio Federal	150:000$000
Operações de credito:	
Supprimento da caixa addicional de 1906.	4:786$270
Saldo do exercicio de 1905	20:796$705
Somma	684:123:552

Comparada esta com a de egual periodo, do exercicio de 1905, na importancia de 470:772:490, apresenta sobre esta a differença para mais, da quantia de 213:351$053.

A DESPESA effectuada, no mesmo semestre foi a seguinte:	
Ordinaria, conforme o balanço	406:348$028
Supprimento ao exercicio de 1905	104:877$710
Somma	511:225$738
SALDO que passou para o mez de Julho:	
Em moeda, no Thesouro, inclusive 140 contos, resto do auxilio federal	152:981$709
Em poder de responsaveis.	19:916$105
Total	172:897$814

RENDA ADDICIONAL

A receita addicional de 20% sobre as rendas do Estado produsio no exercicio de 1905 a importancia de 245:950$472. Satisfeitas as despezas que correram por conta desta renda, na importancia de 83:774$379, resultou o saldo de 162:276$093, que passou para a caixa de moeda do sobre dito exercicio, nos termos do art. 6º § unico da lei n. 223 de 19 de Novembro de 1904.

EXERCICIO DE 1906

No 1. semestre deste exercicio foi arrecadada a quantia da 96:777$462, da qual deduzidas as despezas na importancia de 41:352$495, ficou o saldo de 55:424$967, que passou para o mez de Julho findo.

Taes operações constam da demonstração junta em annexo ao relatorio da Inspectoria do Thesouro.

CAIXA MUNICIPAL

Em execução á lei n. 216 de 10 de Novembro de 1904 foi pelas Prefeituras Municipaes do Estado recolhida ao Thesouro, no exercicio de 1905, a quantia de 52:331$002 e o Estado concorreu para a mesma caixa com a quantia de 10 contos, por conta da verba consignada no orçamento, elevando-se a renda a 62:331$002.

Dedusida desta a importancia de 25:827$018, entregue a diversas Prefeituras para obras municipaes, ficou o saldo de 36:503$984, que, a 30 de Junho ultimo, passou para egual caixa do corrente exercicio.

EXERCICIO DE 1906

Foi recolhida no semestre findo a importancia de . . . . 15:516$130 por diversas Prefeituras.

Addiccionando-se á referida importancia o saldo anterior, elevou-se a renda a 52:020$114.

Por conta desta importancia foi entregue á Prefeitura de Alagôa Grande e despendida com obras municipaes na capital, tudo na importancia de 6:431$525, ficando em deposito o saldo de 45:588$589, como se evidencia dos quadros demonstrativos constantes do relatorio do Thesouro.

DIVIDA ACTIVA

A divida activa, liquidada até 30 de Junho ultimo, é da importancia de 353:216$433.

A respeito desta divida, pondera o Sr. Inspector, que parte della, referente ao dizimo de gado e imposto de gado abatido e exportado, na importancia de 40:210$810, ainda é do tempo em que se faziam arrematações a praso e, como tal, considerava incobravel esta parte da divida activa, sendo assim conveniente obter-se do poder legislativo autorisação para não figurar mais ella no respectivo quadro. Acho justa e cabida a reflexão da Inspectoria que submetto ao vosso criterio. Procede-se com actividade a cobrança da divida activa por parte da Contadoria e da Procuradoria Fiscal; e bem assim a liquidação do alcance dos exactores que attinge á quantia de 19:916$105.

DIVIDA PASSIVA

Do balanço do Thesouro verifica-se que a divida passiva, tambem liquidada ou reconhecida até 30 de Junho findo, é da importancia de 967:343$855, assim constituida:

FLUCTUANTE

Vencimentos de empregados:	
Do exercicio de 1905	8:639$749
Do 1º semestre do corrente exercicio	260:573$114
Fornecimentos diversos:	
Do exercicio de 1904	60:055$070
Idem de 1905	57:425$069
Do 1º semestre de 1906	32:084$855
Direitos da Santa Casa:	
De Janeiro a Junho de 1906	4:476$150
Da Estrada de Ferro «Conde d'Eu»:	
Conta anterior a Outubro de 1900, de que não foi requerida liquidação	49:989$848

CONSOLIDADA

Apolices emittidas para pagamento da divida anterior a Outubro de 1900, nos termos da Lei n. 170 de 27 do mesmo mez e Dec. n. 180 de 26 de Dezembro do dito anno	494:100$000
Total	967:343$855

A divida consolidada que, em Junho do anno passado, havia attingido á importancia de 1:120:585$508, sendo: em apolices 1:087:900$000 e em moeda, paga na forma do art. 12 das instrucções do cit. Dec. n. 180, 32:685$508, acha-se elevada a 1.147:336$359, assim constituida:

Em apolices	1.114:600$000
Em moeda	32:736$359

O augmento, porem, resultou das seguintes operações:

Substituição do conhecimento da divida passiva, da antiga Provincia, n. 978, do valor de 100:000, pertencente aos herdeiros do Padre Joaquim Victor Pereira, por uma apolice de egual valor.

Pagamento de vencimentos atrasados do professor jubilado, Antonio Rabello d'Oliveira, sendo em apolices 1:600$000 e em moeda 50$851.

Pagamento, em liquidação do contracto de arrematação de couros, courinhos e sola, transferido a Rossback & Brothers, em apolices na importancia de 25:000$000. Esta divida subia a mais de 35 contos e havendo o Estado sido condemnado pelo Supremo Tribunal Federal, a pagal-a, foi accordada entre as partes a liquidação da mesma pela maneira indicada, com vantagem para os cofres publicos, em quantia superior a 10 contos.

Das apolices emittidas, na importancia já declarada de 1.114:600$000, foram resgatadas:

Com abate de 50%	458:600$000
Idem de 40%	142:400$000
Por sorteio	19:500$000
Somma	620:500$000
Existem em circulação	494:100$000

Os juros de 5% das apolices têm sido pontualmente pagos.

O art. 6.º do alludido Dec. n. 180 estabelecia que o sorteio seria realisado uma vez por anno e sempre dentro do 2º semestre de cada exercicio.

Semelhante disposição teve execução pela 1ª vez a 17 de Outubro de 1905, na administração do meu antecessor, sendo sorteadas apolices na importancia de dez contos de reis.

O Dec. n. 284 de 9 de Dezembro do mesmo anno, alterando o de n. 180, já por mim firmado, estabelece duas épocas no anno para o respectivo sorteio: Abril e Outubro.

Na 1ª época deste anno foram sorteadas apolices na importancia de 16 contos, um terço do saldo então existente na caixa addicional por onde corre toda a despesa de juros e resgates de apolices. Dos referidos sorteios resta ainda a quantia de 6:500$000, por não ter sido reclamado o pagamento pelos possuidores das respectivas apolices.

Essa divida tende a desapparecer brevemente, havendo para sua liquidação a receita extraordinaria com tal destino, constitutiva da caixa addicional. Nenhum cuidado, pois, póde haver em relação a esse compromisso do Thesouro.

Resta-nos a divida fluctuante, na importancia de . . . . . 423:254$007, que espero em Deus saldar, sinão integralmente este anno, no caso de falharem os recursos em expectativa, da bôa arrecadação que nos promette o 2º semestre, ao menos em sua maior parte.

O que desde já vos garanto é todo meo esforço possivel na consecução deste desideratum, para cujo exito empregarei a maior fiscalisação afim de evitar o desvio das rendas dos seus legaes destinos, confiante, ao mesmo tempo, nos meus honrados auxiliares esparsos por todo o Estado, os quaes saberão ser dedicados e interessados por tamanha obra de benemerencia e patriotismo.

De 29 de Outubro até hoje, satisfez o governo 11 mezes ao funccionalismo publico, tanto da capital, como do interior, estando os empregados daquella pagos até Maio e os deste até Abril exclusive; e no mesmo periodo pagou de fornecimentos atrasados quantia superior a cem contos de reis.

Ao fechar este capitulo, tomo a liberdade de recordar-vos do nosso eminente amigo, Dr. Alvaro Machado, o seguinte conceito que encerra um principio salutar de economia politica: «Deve ser evitado o deficit e o rumo a seguir, é não decretar-se despesa acima da capacidade tributaria do Estado.»

CONSIDERAÇÕES GERAES.

Neste ponto de minha mensagem, tenho a satisfação de indicar-vos, fóra dos capitulos precedentes que disseram respeito aos diversos assumptos, objectivo dos relatorios que me enviaram as repartições publicas, certas medidas que reputo de indeclinavel actualidade para o bom e regular andamento dos negocios da administração.

Entre outras providencias que vos aconselharem as luzes e a experiencia que tendes das cousas publicas e que julgardes de bom aviso alvitrar em beneficio da communhão social parahybana, sem maiores encargos para o Thesouro, ouso dizer-vos que o regulamento que vigora na cobrança da divida activa está a pedir modificações em bem da melhor regularidade desse serviço.

Até agora o serviço de cobrança está affecto ao Contencioso do Thesouro e todo trabalho judicial é encaminhado directamente pelo Procurador Fiscal ao Juiz dos Feitos; dá-se, porem, que residindo estes funccionarios na capital, a cobrança do interior tem sido muitissimo irregular, por depender a sua execução de pessoal alheio ao mechanismo forense, como o são os administradores das Mesas de Rendas e outros agentes do Fisco.

Entendo que fóra da capital, essa cobrança deve ficar a cargo dos Promotores Publicos que, na qualidade de advogados lettrados, melhor saberão defender os direitos da Fazenda. A elles deverão ser enviados os executivos para serem processados no fôro do domicilio dos devedores, o que será mais consentaneo com os principios geraes do Direito e de mais pontual e rapida effectividade.

—Não estando ainda organisado o nosso serviço de estatistica e sendo de suprema necessidade a existencia de semelhante repartição, da qual depende quasi que exclusivamente o verdadeiro conhecimento da complexa movimentação dos differentes elementos de vida do Estado, submetto tão importante assumpto ao vosso acurado estudo e á vossa perspicaz actividade.

A' dita repartição poderá ser annexada a do Archivo Publico, cuja creação se impõe ás exigencias dos manuscriptos, papeis e mais documentos publicos que, aos montes e mal acondicionados, permanecem nas repartições estadoaes, com serio prejuiso das muitas preciosidades que elles encerram para a futura formação da nossa historia politico-social.

—Outra medida da maxima utilidade que, á semelhança do que adoptam outros Estados, poderá ser admittida entre nós, é a autorisação ao Thesouro para emittir lettras por antecipação de receita. Com semelhante providencia não só se regularisarão os pagamentos da divida fluctuante, como se evitará a anomalia que se tem visto aqui, da cessão de vencimentos, por parte dos empregados a terceiros, pessôas inteiramente estranhas ás repartições e que se hão apresentado no Thesouro, munidas de procurações *in rem suam*, querendo até mesmo contra a propria vontade dos outorgantes, que o Thesouro lhes pague sempre os vencimentos destes, sob o pretexto de já lhes pertencerem por compra.

As lettras, depois de emittidas, serão entregues aos credores do Estado pelo seo valor nominal, ficando o devedor obrigado a não rebatel-as, pagando-as sempre integralmente. Como meio de mais valorisal-as, os seus possuidores poderão satisfazer com ellas os debitos provenientes de impostos. Esses titulos, assim apreciados, encontrarão sempre desconto na praça e certamente mediante taxas muito menos exageradas do que as que os empregados presentemente alcanção nas transacções com os agiotas, sobre adiantamento dos respectivos vencimentos.

No Estado do Paraná, onde está adoptado esse systema de operações financeiras, o illustre Secretario da Fazenda, em seo ultimo relatorio, tratando da materia, referiu-se á pratica injusta de que estavão usando os descontadores de taes titulos, exigindo abates exagerados com prejuiso dos pobres funccionarios publicos. E para obviar esse mal, elle propoz o seguinte meio que, para esclarecimento, vos apresento, transcrevendo as suas proprias palavras:

«O desconto das lettras, parece-me, deve correr por conta do Estado, e o modo mais regular de effectuar a operação creio ser o seguinte: A Secretraria de Finanças, devidamente autorisada pelo governo, levanta na praça, por antecipação de receita, mediante o desconto de lettras a uma taxa rasoavel e resgataveis dentro do exercicio, o numerario necessario para attender ás suas necessidades de momento, até o limite fixado em lei. Fica assim o Thesouro habilitado a pagar em dinheiro os seus compromissos, correndo por sua conta as despesas da operação que, na realidade, outra cousa não é mais do que um pequeno emprestimo, para liquidar dentro do exercicio».

Desta forma salvar-se-ha o prejuiso do funccionalismo, injustamente forçado a acarretar com o desconto exagerado dos seus já de si bastante minguados vencimentos.

Ahi fica atirada a idéa para que, tomando-a na consideração de que ella for condigna, autoriseis o governo a proceder como vos parecer mais acertado.

—De resto, cabe-me attrahir vosso bem orientado criterio para o momentoso assumpto que se prende á fundação do Monte-Pio dos servidores do Estado. Já vai tardando a realisação desse instituto da mais alta aspiração para a honrada e pobre classe dos funccionarios estadoaes. Elle deverá ser organisado de modo a satisfazer o seo bello destino, com segurança de estabilidade, mas sem pesar sensivelmente sobre o erario publico. E' uma das instituições que devem ter vida propria, independentemente das grandes subvenções do Estado, sem o que jamais medrará. Um dos seus intuitos deverá ser tambem fazer emprestimos aos empregados estadoaes, mediante caução dos seus vencimentos liquidos e o desconto de 5 %, á guisa do que está fazendo o Monte-Pio do Estado de Alagôas, onde essas operações tem dado grande incremento á bemfaseja instituição e prestado relevantissimos serviços ao funccionalismo publico.

SRS. DEPUTADOS Á ASSEMBLÉA LEGISLATIVA:—Com a exposição franca dos factos que se notabilisaram no periodo administrativo, apanhado na presente mensagem, julgo haver satisfeito o meu dever constitucional, habilitando-vos ao conhecimento geral da situação do nosso Estado, para que possais, no cumprimento da missão honrosissima, de que vos achais encarregados pela soberania popular, dotar a nossa abençoada Parahyba das salutares providencias legislativas que todos nós, governo e governados, esperamos das vossas luzes e dos impulsos bem inspirados do vosso jamais desmentido patriotismo.

Recommendando-vos, por fim, a leitura dos diversos relatorios dos Srs. Chefes das Repartições Publicas, nos quaes encontrareis proveitoso repositorio de detalhes outros que, sem duvida, escaparam á minha narrativa e que muito vos poderão servir de informes ao melhor desempenho de vossos encargos, não quero e nem devo furtar-me ao ensejo de dar uma publica e solemne prova de reconhecimento aos distinctos auxiliares do meu governo, pela correcção e pelo modo intelligente e esforçado com que se hão portado no exercicio de suas nobres funcções, tornando-se todos justamente dignos da mais sincera confiança da administração.

SRS. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:—Eu vos saúdo, assegurando-vos toda minha dedicação e todo meu apoio aos vossos actos, confiante como estou de que elles serão pela felicidade e pelos interesses vitaes da bellissima terra de nosso berço.

Ella tem jus até aos sacrificios de seus filhos: esforcemo-nos todos por bem servil-a e amal-a.

Palacio da Presidencia da Parahyba do Norte, em 1.º de Setembro de 1906.

MONSENHOR WALFREDO LEAL.

Camara Federal

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 13 DE AGOSTO DE 1906.

(Continuação)

O Sr. Justiniano Serpa—E devemos ter a coragem da justiça.

O Sr. Castro Pinto—Não ha maior sympathia do que a que me prende á illustrada representação do Pará, mas não posso, em attenção as formulas de cortezia e ás obrigações de colleguismo, mentir ás minhas mais vivas e arraigadas convicções.

O Sr. Deoclecio Campos—Quanto ao Pará a 1ª turma forma-se este anno.

O Sr. Castro Pinto—O que consta, como já fiz sentir, é que no Pará como no Ceará, a existencia desses institutos de ensino depende do numero minimo de alumnos exigido por lei, e por isso a propria congregação e o governo estadual condescendem até no terreno criminoso das approvações escandalosas. *(Protestos dos Srs. Justiniano Serpa e Deoclecio Campos.)*

Si as minhas expressões muito tangencialmente foram acordar melindres de uma susceptibilidade de quasi methaphysica da representação do Pará, eu as retiro immediatamente.

Eu dizia que a causa do ensino não póde ser entregue ao criterio das instituições particulares, porque a liberdade do ensino tem sido um verdadeiro fracasso entre nós.

O Sr. Pedro Moacyr—O relatorio do Sr. Ministro do Interior consigna a mais profunda desmoralização nesses estabelecimentos.

O Sr. Castro Pinto—Não nos deixemos illudir pelas apparencias. Mesmo nos estabelecimentos em que se apregoa uma certa seriedade aprende-se pouco e mal.

As condições economicas desses cursos dependendo immediatamente da frequencia dos alumnos, só uma rigorosa fiscalização determinaria a efficacia e a regularidade tão recommendaveis na propagação do ensino, qualquer que seja o seu gráo, desde as primeiras lettras até aos cursos superiores. *(Diversos apartes.)* Não creio nos louros dos que se distinguem em condições de tanta facilidade, a não ser excepcionalmente.

Essas aguias das academias que parecem abalar em um largo vôo para o futuro são afinal de contas, sabios que ignoram o vernaculo, desastrados em orthographia. Sei isto perfeitamente, porquanto sou professor ha muitos annos.

Mas, dizia eu, Sr. Presidente, a União, o Estado, na accepção mais ampla da palavra, não póde abandonar um serviço de caracter tão importante como seja o ensino publico em nosso paiz. V. Ex. sabe que o ensino superior não é sómente para fazer engenheiros bachareis e medicos, mas é tambem para dotar o paiz dessa camada selecta e culta que sob o ponto de vista politico, economico e social, tanto repercute e influe em nosso meio qualquer que seja o rumo da nossa civilização.

E' preciso que engenheiros, bachareis e medicos, alem de competentes em suas profissões, constituam a camada pensante e dirigente da nossa terra; nós sabemos que quanto mais adeantado for o bacharel, o medico, o engenheiro, não excluindo as outras classes, participes na obra commum de nossa prosperidade mais facilmente se realizarão as aspirações generosas do povo brazileiro e mais amplos se abrirão os horizontes de um progresso real, neste paiz.

Si a União pudesse incorporar todas as academias livres, prestaria um grande serviço á causa da regeneração do ensino; faria um grande beneficio, porque penso que este serviço da cultura do povo não póde ficar simplesmente á mercê dos esforços dos particulares. E para que o Governo possa ter estabelecimentos de curso superior com o desejado aproveitamento deve attender á organização dos estudos secundarios.

O Sr. Affonso Costa—Apoiado. E' a base de tudo.

O Sr. Castro Pinto—A este respeito faço porém uma distincção.

Peço a V. Ex. e á Camara que não vejam em minhas palavras o tom de dogmatizar, propositos de de doutrinar, porque estou apenas expendendo o muito de leitura e de observação propria nesta materia.

A instrucção secundaria preenche dous fins. Ella é, ou complementar e definitiva, terminando a carreira encetada no ensino primario; é a do ensino profissional, que, em todos os seus multiplos ramos, é uma instrucção completa, que eu desejaria a mais derramada em todo o paiz, educando technicamente as classes sociaes, tornando positivamente aptos e competentes os que se dedicam ás profissões varias, de odontologia, de pharmacia, de agronomia, etc., nos lyceus de artes e officios, nas escolas praticas de commercio e de industria, emfim, em todos esses cursos que nos outros paizes são condições da idoneidade profissional, desde o mais humilde mister.

Ou ella é o que se chama ensino propedeutico; este não se póde confundir sem graves inconvenientes nos estudos concernentes áquella primeira parte.

No ensino propedeutico temos ainda, como um *survival*, o processo dos preparatorios; basta uma leitura, mesmo uma noção e catalogo a respeito da classificação de sciencias, para se condemnar de olhos fechados esse obsoleto, anachronico systema de preparatorios e de exames parcellados.

O Sr. João Luiz Alves—E não se póde serial-os?

O Sr. Castro Pinto—Isto é o que se chama um remendo novo em fazenda velha.

O Sr. João Luiz Alves—Não, á existiram.

O Sr. Castro Pinto—Houve uma tentativa de coordenação logica, nos preparatorios, subordinando-se, não o estudo propriamente dito, mas o exame de certas materias ao antecedente de outras.

O Sr. João Luiz Alves—dá um aparte.

O Sr. Castro Pinto—V. Ex. dá-me a honra de uma resposta?

Como se podem seriar sciencias entre as quaes ha verdadeiras lacunas sob ponto de vista logico e didactico? *(apoiados: apartes.)*

Entre as mathematicas elementares e a historia natural, por exemplo, sem os intermediarios, não ha seriação perfeita. *(Apartes).*

Das mathematicas elementares para a physica, sob o ponto de vista da seriação, faltam as mathematicas superiores.

Os preparatorios, como os temos, ainda não obedecem a um plano philosophico. Mas não é só do systema dos exames parcellados, que resalta o inconveniente por todos os sentidos. E por isso vamos fazer uma ligeira consideração sobre esse exame. Antes de tudo notemos o caracter aleatorio pessa natureza de provas.

Um estudante na prova oral tira ponto sobre parallelas, e na prova escripta sobre perpendiculares e obliquas, e como sabe estes dous pontos, tem nota boa, está approvado em geometria porque a sorte o favoreceu.

(Continúa)

Assembléa Legislativa

A' sessão de hontem compareceram 21 senhores deputados.

O deputado Dr. Pedro Pedroza fundamentou, com muito vigor e criterio, uma moção de solidariedade da Assembléa ao Ex.mo Sr. Dr. Alvaro Lopes Machada, como chefe da politica parahybana, moção que envolveu ao mesmo tempo a approvação plena do poder legislativo á administração do egregio chefe do Estado o Exm. Monsenhor Walfredo Leal.

O orador requereu votação nominal, sendo unanimemente approvada a valiosa peça politica.

Usaram da palavra os Srs. deputados: Manoel Ferreira, requerendo que a Assembléa enviasse pesames á familia do pranteado parahybano Graciliano Lordão; Santa Cruz propondo um voto de saudação ao Chefe da Nação e aos Exms. Srs. Barão do Rio Branco e Joaquim Nabuco pelo bom exito do 3.º Congresso Pan-Americano.

Em seguida realisaram-se as eleições das commissões permanentes.

Foi levantada a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL D'«A UNIÃO»

INTERIOR

Rio, 4.

Consta que o barão do Rio Branco e o dr. Lauro Müller continuarão nas pastas do exterior e da industria, no futuro governo do conselheiro Affonso Penna.

—

E' muito provavel que passe, por unanimidade de votos, no senado, o projecto do senador Coelho e Campos, amnistiando o pessoal que directa ou indirectamente está incluido nos successos de Matto Grosso e Sergipe.

—

Consta que o dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, não está conformado com o resultado do inquerito militar, procedido em Sergipe, sobre a morte do deputado federal, dr. Fausto Cardoso.

—

O barão do Rio Branco, ministro do exterior, offerecerá amanhã, um banquete de despedida aos delegados do Chile, no congresso Panamericano.

—

A Republica Argentina mandou construir na Europa varios vasos de guerra.

—

O dr. Lauro Muller vai hoje ao Estado de Minas, assistir á inauguração do trecho do prolongamento da estrada de ferro.

—

EXTERIOR

Havana, 4.

A revolução vai tomando um caracter muito serio. A cidade de Santa Clara foi invadida por cinco mil insurrectos.

O povo acha-se apavorado e o governo tem empregado medidas muito energicas afim de fazer restabelecer a ordem.

BIBLIOGRAPHIA

Do talentoso poeta pernambucano Theotonio Freire, recebemos um primoroso e bem impresso livro de poesia, intitulado, "Bronze de Corintho".

E' um verdadeiro poema historico e descriptivo do incendio da formosa e adiantada cidade grega.

E' um conjuncto de regras para um Alexandrino perfeito e de uma doçura ineffavel.

Contem apenas 11 paginas e 126 versos cuidadosamente burilados.

Agradecemos a offerta ao mavioso e delicado poeta e recommendamos aos apreciadores da sublime arte dos versos o primoroso "Bronze de Corintho".

PARABENS

PARTICIPAÇÃO:

Em mimoso cartão tiveram a delicadeza de participar-nos o seu enlace matrimonial, realizado nesta capital, no dia 1.º do andante, o distincto moço Francisco d'Assis Bezerra e sua gentil esposa D. Elisa Xavier Bezerra.

Gratos pela participação, auguramos aos jovens desposados um futuro de perennaes venturas.

FEZ ANNOS HONTEM:

O intelligente estudante do Lyceu, Octavio de Sá Leitão.

CONTRACTO:

O Sr. Mardocheu de Figueiredo Nacre, habil e intelligente encarregado da Secção de Obras da Imprensa Official, contractou casamento com a gentil signorita Alzira Cirne de Azevedo.

ECHOS E NOTICIAS

Perto de Spekane, Nova York, succedeu na linha ferrea do Estado uma horrivel catastrophe. Um comboio expresso que seguia com a velocidade de 75 kilometros por hora descarilou, não se sabe ainda porque, e precipitou-se no lago Piamend.

Todos os vagons foram para o fundo do lago, que n'aquelle ponto tem uns 100 metros de profundidade com a maior parte dos passageiros. Alguns destes, bons nadadores, ainda conseguiram salvar-se, arrojando-se ao lago pelas janellas do vagon, no proprio momento do desastre, mas ficaram muitos feridos.

Morreram afogados 31 passageiros e quasi todo o pessoal do comboio.

—

Deram-nos a satisfação de sua visita o distincto deputado estadual dr. Felizardo Leite Ferreira e o intelligente moço Genezio Gambarra, com os quaes mantivemos amavel palestra.

Gratos pela delicadeza.

—

Tratando de negocios de seu interesse individual acha-se entre nós, o nosso digno amigo c.el João Baptista, honrado presidente do concelho municipal de Princeza.

Nossos saudares.

—

O Club Dramatico Recreio Familiar" effectuará no dia 8 do corrente um esplendido espectaculo, em commemoração á gloriosa data de nossa independencia. No nosso numero de 7 publicaremos o programma.

—

O illustre facultativo dr. Flavio Maroja, teve a gentileza de enviar-nos delicado cartão, agradecendo-nos com palavras amaveis os justos conceitos que emittimos a seu respeito, quando noticiamos a passagem feliz de seu natalicio.

—

Acha-se entre nós o digno cavalheiro Coronel Francisco Cazullo, abastado fasendeiro no interior do Estado.

Cumprimentamol-o.

—

Tratando de negocios commerciaes acha-se nesta capital o moço Americo Porto.

—

Deu-nos hontem o agradavel prazer de sua visita, o nosso prezado amigo Major Graciano Cavalcanti, chefe da Estação de Arrecadação de Areia, de onde veio hontem mesmo.

Gratos, saudamol-o.

—

Tendo solicitado a sua exoneração do cargo de 1º. Secretario do club "Recreio Familiar", o Sr. Arthur Candido procedeu-se ante-hontem a eleição sendo eleito para esse lugar o Sr. Epimaco B. dos Santos.

Actos officiaes

S. Exc.ª o Sr. Presidente do Estado assignou no dia 3 do corrente os actos seguintes:

Exonerando o cidadão Romualdo Bernardo Cavalcante do logar de sub-prefeito do municipio de Mamanguape.

—

Nomeando o cidadão Olympio Satyro de Rosa Borges para o logar de sub-prefeito do Municipio de Mamanguape.

Hontem

O mesmo exm. sr. ainda assignou o acto seguinte:

Nomeando o cidadão Benjamin Franklin de Oliveira e Mello para o logar de Porteiro interino da Bibliotheca Publica.

Dr. Vasco de Tolêdo

Segue hoje para o interior do Estado o nosso digno amigo dr. Joaquim E. Vasco de Tolêdo, que nesses dias terá de assumir o exercicio do elevado cargo de juiz de direito da importante comarca de Mamanguape, para onde foi removido.

O dr. Tolêdo, que tem feito sua carreira publica na magistratura deste Estado, possue uma honrosa tradição de juiz, de modo a offerecer aos seus novos comarcãos a mais firme garantia de que vão ter uma recta distribuição de justiça.

Ao honrado e distincto magistrado desejamos feliz viagem. E aos mamanguapenses endereçamos nossas felicitações por lhes ter dado a fortuna um juiz na altura do dr. Vasco de Tolêdo.

7 DE SETEMBRO

A gloriosa data nacional—Sete de Setembro—será commemorada, este anno, n'esta capital com os festejos constantes do seguinte:

PROGRAMMA

No dia 6, á noite, confiando-se no patriotismo da população desta Capital, deverão achar-se perfeitamente illuminadas as fachadas dos predios particulares juntamente com as dos edificios publicos.

Ao raiar do dia 7, ás diversas bandas musicaes tocarão a alvorada em frente aos edificios publicos, dirigindo-se depois do hasteamento do pavilhão nacional nos alludidos edificios, para a Praça da Independencia onde, entre galhardetes e outros enfeites, se ostentará rico altar no qual o Rev.mo Snr. Bispo Diocesano celebrará, ás 7 horas, o santo sacrificio da missa, com assistencia do Cabido e do Seminario Episcopal.

Dará uma luzida guarda de honra o Batalhão de Segurança.

Grandes salvas e girandolas, annunsiarão a começo das homenagens com que, neste dia, a Parahiba saúda o inolvidavel 7 de Setembro.

Após a missa campal, percorerão as principaes ruas desta cidade, as musicas que comparecerem.

As 11 horas do dia, no salão da Guarda Nacional, no edificio da Escola Normal do sexo masculino, terá logar a sessão Magna de Installação do *Club Militar Parahibano*, com assistencia do Ex.mo Snr. Presidente do Estado e demais autoridades civis e militares, e deversas corporações, previamente convidadas. Será orador da festa o distincto e talentoso official de Marinha Cap.m T.te Aristides Mascarenhas. Em frente ao Edificio uma guarda de honra prestará as continencias do estylo ao Sr. Presidente do Estado. No Palacio do governo S. Exc. o Sr. Presidente dará recepção das 12 á 1 hora da tarde.—Pelas 2 horas o Iustituto Historico e Geographico Parahibano celebrará, no Paço da Assembléa Legislativa, a sua Sessão Magna de posse da nova Directoria e commemoração a 7 de Setembro, com a presença do Ex.mo Sr. Presidente do Estado, funcionalismo publico, corporações, associações e povo.

Da praça da Independencia partirá, pelas 9 1/2 horas da tarde, a imponente *marche aux flam beaux* que percorrerá as seguintes ruas:

Duque de Caxias, Carmo, General Osorio, Carioca, Barão da Passagem, Maciel Pinheiro, Barão do Triumpho, recolhendo-se no Theatro Santa Rosa.

A marcha obedecerá á seguinte ordem:

1.º Banda de Musica do Batalhão de Segurança; 2.º Escola Normal; 3.º Lyceu; 4.º Instituto «Maciel Pinheiro»; 5.º Collegio Deocesano; 6.º Idem «Francisca Moura»; 7.º Idem «Santa Julia»; 8.º Idem «Francisco Barrôso»; 9.º Idem «Archimedes da Silveira»; 10.º Banda de Musica «29 de Junho», 11.º Club Militar; 12.º Instituto Historico e Geographico Parahibano; 13.º Club «Benjamin Constant»; 14.º Centro Artistico Parahibano; 15.º Sociedade «Mocidade Catholica»; 16.º Societá Italiana de Beneficenza; 17.º Sociedade «Artistas Mechanicos e Liberaes»; 18.º Seciedade «Non-Flus Parahibana»; 19.º «Associação Commercial»; 20.º Empregados da «A União»; 21.º Idem do «O Commercio»; 22.º «Casino Popular»; 23.º Sociedade dos Empregados do Commercio; 24.º Associação Literaria e Instructora Parahibana; 25.º Escola de Aprendizes Marinheiros com a respectiva banda musical; 26.º Massa Popular,

Após o recolhimento da passeiata comecará a sessão civica, que realisar-se-á no Santa Rosa, na qual serão ouvidos diversos oradores e os hymnos da Independencia, da Republica e Nacional contados por bellas Senhoras de nossa Sociedade.

No dia 8 pelas 6 horas da tarde no Jardim Publico caprichosamente decorado com o concurso de gentis senhoritas e distinctos cavalheiros, terá começo a kermesse em beneficio do «Orphanato Parahybano», que se repitirá nos tres dias subsequentes.

Parahyba, 3 de Setembro de 1906.

A Commissão Central.

Manoel Tavares Cavalcanti.
Presidente.

Francisco Continho de Lima e Moura.
1.º Secretario.

Matheus Augusto d'Oliveira.
2.º Secretario.

—

KERMESSE

O Dr. Malcher Serzedello recebeu mais as seguintes prendas:

D. Marcilla Rosas Mindello—Uma bella caneta de madreperola e ouro.

D. Maria Bernardina dos Santos—Uma linda cesta de aluminium com flores artificiaes.

D. Julieta de Souza.—Um porta alfinete de setim.

Gilberto—2 passaros.

D. Salvina Rangel—1 par de jarros azues.

Claudino Moura—1 fino vidro de extracto, 1 rico estojo de pellucia cor de rosa para bordar.

D. Lucilla Lima Ferreira—1 abafador de bule, de lã bordado.

Dolores Seixas—1/2 duzia de campainha.

Instituto Historico

A commissão, abaixo assignada, composta dos membros do Instituto Historico e Geographico da Parahiba, autorisada pela Directoria do mesmo a promover os meios de solemnisar com brilhantismo a sessão magna que se deve realisar no dia sete deste mez, no edificio da Assembléa Legislativa do Estado, vem pelo

presente convidar todo o publico, sem distincção de pessoa e classes, para assistir á referida sessão.

Essa solemnidade tem por fim commemorar o 1º anniversario do Instituto Historico da Parahiba, e a data aurea da Independencia do Brasil.

Na mesma sessão será empossada a nova directoria do Instituto.

Confia a commissão que a solemnidade que vai ser celebrada pelo Instituto no grande dia da emancipação politica dos brasileiros, será honrada com a presença de todas as classes sociaes e exmas. familias.

A Commissão

Gouveia Nobrega
F. Xavier Junior
Conego O. Coutinho
Maximiano Machado
Irineu Pinto.

Em Cabedello o Lyra pretende promover uma festa em homenagem á grande data de 7 de Setembro, dia em que deve começar a mesma, terminando no dia 9. Durante estes dias o seu carrousel estará funccionando, com luminarias e outras novidades.

GREAT WESTERN

A Companhia Great Western, tendo em attenção as festas projectadas em commemoração ao dia 7 de Setembro n'esta Capital e em outros pontos servidos pelas linhas ferreas que lhe estão arrendadas, resolveu nos dias 7 e 9 do corrente fazer correr trens extraordinarios entre Cabedello, Parahiba e Recife.

As passagens nos dias referidos serão vendidas com abatimento de 20% sobre a tabella vigente.

Chamamos a attenção do publico para o aviso que a respeito vae publicado na sessão competente.

Digna de elogios é a companhia, por estare solução que vem patentear o modo meritorio por que ella se identifica com as festas nacionaes.

Phenomeno sismico

O observatorio do Rio de Janeiro dirigiu a seguinte communicação á imprensa daquella capital:

«Manifestou-se durante a noite de 16 para 17 deste e na manhã deste ultimo dia um movimento sismico, cuja importancia relativa é a maior até hoje registrada no nosso observatorio, excedendo, ultrapassando, portanto, a amplitude dos registos dos terremotos de S. Francisco e da India.

A's 9 h. 55 m. 10 s. da tarde começou a phase preliminar dos pequenos tremores succedendo-lhes ás 10 h. 02 m. 00 s. a principal, constituida por uma série de violentos abalos, que ás 10 h. 03 m. 00 s. atirou o estilete fóra do papel perdendo-se, portanto, num dos tambores a parte mais importante e interessante do phenomeno.

Esse periodo concluiu-se ás 10 h. 29 m. 10 s. perdurando as vibrações da phase terminal até 11 h. 58 m. Mais tarde repetiram-se varios choques menores; 3 h. 10 m. da manhã durante seis minutos: ás 5 h. 20 m. durante quatro minutos; e finalmente ás 10 h. 12 m. 30 s. durante cerca de seis minutos. O periodo de duração dos tremores preliminares permitte avaliar entre 2.500 e 3.000 kilometros a distancia da zona abalada, o que a localisa, provavelmente, nos Andes, séde frequente de terremotos.»

CORREIO

A repartição dos Correios expedirá, hoje, malas para as seguintes localidades:

Areia, Alagoa do Monteiro, Bananeiras, Barra de S. Miguel, Cabaceiras, Fagundes, Mamanguape, Pirpirituba, S. João do Cariry, São Thomé, Serra Redonda, Alagôa Grande, Cabedello, Cruz do Espirito Santo, Guarabira, Mulungú, Santa Rita. Itabayanna, Pilar, Timbauba, exterior, norte e sul da Republica.

Ha expedição maritima para os Estados do Brazil por todos os paquetes.

CENTRO DO ESTADO DO RIO G. DO NORTE

Registrados até 1 1 1/2 h da manhã.

Jornaes e impressos até 12 h. da manhã.

Cartas até 12 1/2 h. da tarde.

PERNAMBUCO, SUL DA REPUBLICA E EXTERIOR.

Registrados até 1 h. da tarde.

Jornaes e impressos até 1 1/2 h da tarde.

Movimento dos hospitaes do dia 2 de Setembro de 1906

HOSPITAL DE SANTA IZABEL

Existiam em tratamento	57
Entrou	1
Teve alta	1
Falleceu	1
Ficam em tratamento	57
SENDO:	
Homens	35
Mulheres	22

Os Drs. Maroja e Hardman visitaram as enfermarias.

HOSPITAL DE SANT'ANNA

Existiam em tratamento	59
Entrou	1
Tiveram alta	[illegible]
Falleceram	0
Ficam em tratamento	60
SENDO:	
Alienados	29
Variolosos	5
Outras molestias	26

COMMISSÃO DO MELHORAMENTOS DO PORTO DA PARAHYBA

OBSERVATORIO METEOROLOGICO

3 DE AGOSTO DE 1906.

Horas	Pressão do ar barometro a 0°	Thermometro centigrado	Humidade
7m	762,mm55	22,°1	86°
10	762,mm46	25,°6	70°
1t	761,mm14	28,°3	55°
4	760,mm23	28,°0	56°

Horas	Tenção do vapor	Velocidade media do vento por segundo	Direcção do vento
7m	16,mm85	1,m20	SE
10	17,mm32	2,m40	SSE
1t	15,mm72	4,m40	SSE
4	15,mm29	3,m60	SE

Temperatura maxima	29,°50
Temperatura minima	20,°00
Evaporação em 24 horas	2m,2
Chuva total em 24 horas	0m,5
Nebulosidade media	0m,82
Thermometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido	40m,00
dourado	34m,75

Estado do tempo nublodo chuva pela madrugada

BOLETIM DO PORTO

3 de Agosto

P-M—6hm00	—am.	2,m90
B-M—11hm42	—am.	0,m14
P-M—6hm28	—pm	2,m82
B-M—12hm00	—pm	0,m32

AUGUSTO SANTA ROSA

RENDAS FISCAES

Alfandega

MEZ DE SRTEMBRO

Do dia 1.º á 3	5:118$484
Idem do dia 4	4:028$829
	9:147$313

Recebedoria de Rendas

MEZ DE SETEMBRO

Do Estado:	
Do dia 1.º á 3	696$682
Idem do dia 4	327$573
Da Santa Casa:	
do dia 1.º á 3	25$150
Idem do dia 4	1$000
Do Municipio:	
de 1 á 3	27$800
Idem do dia 4	1$000
	1:079$506

Mercado Tambiá

Mez de Setembro

RENDA DO DIA 1 A 2	279$900
» » » 3	14$300
	294$200

Foram vendidas hontem, 22 cargas de farinha e 46 kilos de peixe.

Mercado Tambiá, 4 de Setembro de 1906.

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXMº. PRESIDENTE DO ESTADO, MONSENHOR WALFREDO LEAL.

Expediente do Governo, do dia 30 de Agosto.

Portarias:

O Vice-Presidente do Estado, tendo em vista que Tiburtino Rodrigues da Silva e José Martiniano Cavalcante de Albuquerque removidos por acto de 8 de Maio deste anno para exercerem os logares de 2º. e 3º. supplentes do Juiz Municipal do termo de Cabaceiras, com sede na de S. Miguel, durante o quatriennio que começar a 23 de Fevereiro do mesmo anno, solicitaram os competentes titulos no praso legal, resolve nomear, para os referidos logares, Gonçalo Madureira de Barros e Pedro de Alcantara Torres, na ordem em que vão escriptos os seus nomes, devendo solicitar titulo da Secretaria de Estado, e prestar juramento, por si ou por procurador dentro do praso da Lei.

Igual:

Exonerando Gonçalo Calisto Cavalcante da secretaria interina dos officios de Partidor e Contador do Juizo do termo de Cabaceiras com sede na Barra de S. Miguel.

Igual:

Nomeando, para substituil-o, Noberto Cruz de Albuquerque Dinoá, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officio.

Ao Inspector do Thesouro do Estado.

Recommendo-vos que mandeis entregar ao porteiro da Assembléa Legislativa do Estado cidadão Francisco Texeira de Oliveira a quantia de duzentos mil réis (200$000) de accordo com o art. 7º. da lei n. 2 de 1º. de Desembro de 1892, afim de occorrer as despezas do asseio e limpesa da mesma, durante os trabalhos da presente sessão, conforme solicitou o respectivo 1º. Secretario em officio de hoje datado.

Deu-se sciencia ao Secretario d'Assembléa.

Dia 31

Portaria:

O Vice-Presidente do Estado, resolve designar o continuo do Thesouro do Estado, Joaquim Cavalcante de Albuquerque, para exercer em commissão igual logar na Secretaria da Assembléa, durante os trabalhos da mesma, com vencimentos iguaes aos do effectivo da mesma Secretaria.

Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do Secretario de Estado, da mesma data.

Officios:

Ao 1º. Secretario da Assembléa Legislativa do Estado.

Em resposta ao vosso officio sob n. 4, de hoje datado, communicando haver numero legal dos senrs. Deputados para a installação amanhã, dos trabalhos ordinarios da Assembléa Legislativa no corrente anno, de accordo com a Lei n. 202, de 3 de Novembro de 1903, declaro que o mesmo Exmº. Sr. Presidente do Estado, comparecerá a uma hora da tarde do predito dia, afim de ler a sua mensagem e ter logar a installação dos mensionados trabalhos.

Igual:

Ao Administrador da Imprensa Official.

De ordem de S. Exc. o Sr. Presidente do Estado, vos remetto o incluso exemplar do «Diario Official», contendo a relação das patentes de previlegio de invenção, certidão de melhoramento e titulo de garantia provisoria concedidas durante o anno de 1905, afim de ter a devida publicidade no jornal «A União» conforme recommendação do respectivo Ministerio, datado de 13 deste mez.

Igual:

Ao mesmo.

Recommendando de ordem de S. Exc. o Sr. Presidente do Estado, que providencieis no sentido de serem fornecidos, diariamente, a Secretaria da Assembléa Legislativa por esse estabelecimento, trinta exemplares do jornal «A União» para destribuir-se com os respectivos Deputados, conforme solicitou o Secretario da mesma em officio de hontem datado.

Dia 1º de Setembro

Portaria.

O Vice-Presidente do Estado, resolve designar o official de Gabinete Major Maximiano Lopes Machado, para exercer interinamente o logar de Secretario de Estado, durante o impedimento do effectivo, que se acha com assento na Assembléa Legislativa, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Igual:

O Vice Presidente do Estado, attendendo ao que requereu o Bacharel João Francisco Dantas Salles, Promotor Publico da Comarca de Cajaseiras, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, sendo um com metade do ordenado e dous com ordenado na forma da Lei, para tratar de sua saude.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officio.

Ao Delegado Fiscal do Thesouro Federal neste Estado.

Vos remetto as quatro inclusas contas, enviadas pelo Conselho Municipal da Villa de Alagoa Grande, provenientes das despesas feitas com a acquisição de objectos necessarios para o serviço de qualificação eleitoral procedida o anno passado, revisão e eleições federaes, feitas este anno, na importancia de cento e quarenta e nove mil e sete centos (149$700), cujo pagamento solicita o predito Concelho por intermedio desta Presidencia.

Expediente do Secretario, da mesma data.

Ao Exmº. Monsenhor Walfredo Leal, M. D. Presidente do Estado.

Tenho a honra de communicar á V. Exc. que, nesta data, deixei o exercicio do logar de Secretario de Estado, visto haver, na qualidade de membro da Assemblea Legislativa, tomado assento na mesma, para fazer parte dos respectivos trabalhos.

Apraz-me reiterar a V. Exc. os protestos de minha estima e distincta consideração.

Igual.

Ao Inspector do Thesouro.

De ordem de S. Exce. o Sr. Presidente do Estado, communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data o Bacharel José Ferreira de Novaes, reassumiu o exercicio do cargo de Juiz de Direito da 3ª. vara da comarca desta capital, por ter esgotado a licença em cujo goso se achava, conforme participou em officio da mesma data.

Circular:

Ao Desembargador Chefe de Policia.

Tenho a honra de communicar-vos que, nesta data, assumi o exercicio do logar de Secretario de Estado, para o qual fui designado por acto de S. Exc. o Sr. Presidente do Estado da mesma data, afim de servir interinamente durante o impedimento do effectivo, que se acha com assento na Assembléa Legislativa do Estado.

Iguaes.

As demais autoridades.

DESPACHOS

Dia 30

Francisco do Valle Mello e D. Maria Pinheiro de Oliveira Lima—Attendidos de accordo com a informação do Thesouro.

—Antonio Ferreira de Menezes—Pague-se. nos termos da informação do Thesouro.

—Ignacio Fulgencio dos Santos.—Attendido, de accordo com a informação do Thesouro.

Dia 31

D. Joviniana de Souza Farias.—Ao Thesouro para informar.

—D. Levina Pereira da Silva.—Attendida, em face da informação do Thesouro.

—Bacharel João Francisco Dantas Salles.—Concedo a licença pedida, sendo um mez com metade do ordenado e 2 meses sem ordenado, em face do § 1º art. 2 da lei n. 15 de 27 de Setembro de 1893.

Dia 1º

Bacharel Joaquim Eloy Vasco de Toledo.—Deferido de accordo com a informação do dr. Procurador Fiscal.

Chefatura de Policia

Estado da Parahyba, 31 de Agosto de 1906

Exm.º Monsenhor Walfredo Leal, M. D. 1.º Vice-Presidente do Estado.

Participo a V. Ex.ª que, hontem, de ordem do 1.º Delegado desta Capital, foram relaxados da prisão Pedro José Antonio e Pedro Paulo d'Araujo, que se achavam detidos para averiguações policiaes.

Alem de dous presos que se acham recolhidos correccionalmente, ficam existindo mais 35 aos quaes foram distribuidas as respectivas rações, que são: 50 sentenciados, 17 pronunciados, 6 indiciados e 2 alienados, sendo: 52 por crime de homicidio, 18 por crime de roubo, 5 por crime de furto, 3 por crime de fesimentos, 1 por crime de moeda falsa, 3 por crime de estupro, 1 por crime de defloramento e 2 alienados.

Saúde e fraternidade.

O Chefe de Policia,

Antonio Ferreira Balthar.

Tel-grammas Officiaes

RECIFE, 3.

Exmo. Presidente Estado—Parahyba.

Penhorado agradeço gentilesa communicação installação assemblea este Estado.

Cordeaes Saudações.

General Calado.

CEARÁ, 3.

Presidente do Estado—Parahyba.

Agradeço V. Excia. communicação de se haver installada Assembleá Legislativa desse Estado.

Cordeaes sadações.

Nogueira Accioly.
Presidente.

RIO, 4.

Presidente Estado—Parahyba.

Agradeço a V. Exc.ª gentileza communicação haver sido installado trabalhos assembléa legislativa esse Estado.

Saudações.

Julio Noronha,
Ministro Marinha.

RIO, 3.

Ex.mo Snr. Presidente Estado—Parahyba.

Agradeço a V. Exc. communicação fisestes installação data 1.º Setembro trabalhos Assembléa Legislativa desse Estado.

Felix Gaspar.
M. Justiça.

Rio, 4.

Sr. Presidente do Estado—Parahyba.

Agradeço communicação de haver sido installada assembléa legislativa desse estado, apresentando cordiaes cumprimentos.

Lauro Muller.

Secção Livre

José Acylino Pinto de Carvalho, scientifica ao publico, que d'ora em diante assignar-se-ha José Acylino de Carvalho.

Parahyba, 4 de Setembro de 1906.

G. W. B. R.

AVISO

Faz-se sciente ao publico que na sexta-feira 7 do corrente haverá trens extraordinarios n'este dia e no domingo 9 do corrente, no horario do custume entre Parahyba e Timbauba e em combinação com trem mixto da Secção Limoeiro que parte do Brum as 7 e 5 a. m. Aos passageiros dos referidos trens extraordinarios no dia 7 será concedido um abatimento de 20 por cento sobre os preços actuaes dos bilhetes de ida e volta de Cabedello ou Parahyba á Recife e vice-versa cujas passagens de volta somente lhes darão direito ao regresso intransferivel no proximo domingo 9 do corrente.

Parahyba 4 de Setembro de 1906.

A Administração.

Agradecimento

João Pereira de Lyra retirando-se para o Recife, temporariamente, vem cumprir um dever de honra agradecendo penhorado o futuroso club *musical cabedelense* a surpreza que lhe fez, indo encorporado cumprimental-o.

Cabedello, 3 de Setembro de 1906.

Paula Francisca Pinto Ribeiro, Porfirio Pinto Ribeiro, Francisca Pinto Ribeiro, Joanna Pinto Ribeiro, Paula Ribeiro de Souza, João Miguel Pinto Ribeiro, Cpm. Luiz Pinto Ribeiro, (auzentes) Joanna Ribeiro Castanhola, Rosa Ribeiro do Rego, Anna Ribeiro Roge, Maria de Azevedo Dias, Francisco Ignacio do Rego, Amancio Ferreira Nobrega, (auzentes) 2º T.e Adolpho Ferreira Nobrega, Alfredo João da Nobrega, Pedro Ribeiro de Souza e João Miguel Filho; agradecem a todos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu jamais esquecido esposo, pai, irmão, cunhado, padrasto e avô, **Antonio Miguel Pinto Ribeiro**, e de novo convidam para assistirem a missa que tem de ser celebrada em suffragio de sua alma no dia 7 do corrente na Igreja do Rosario as 7 horas da manhã, 0.º dia de seu fallecimento.

Agradecendo antecipadamente, a todos que comparecerem a esse acto de religião e amor.

Parahyba, 5 de Setembro de 1206.

(2 vezes)

Aviso ao publico

Constando-me que alguns aguadeiros costumam vender agua de pessima qualidade disendo ser tirada em minha cacimba, resolvi d'esta data em diante atendendo pedidos de divesos frequezes marcar os meus barris com o meu nome, assim como pregar uma etiquêta na rôlha das cargas vendidas na cacimba.

Parahyba, 26 de Agosto de 1906.

A. AMORIM.

A Previdente

41.º Obito

Convido os socios a recolherem a quota do 41.º obito, por fallecimento de Clemente Luiz da Fonseca Junior; sem multa até o dia 15 de Setembro e com multa de 20 % até o dia 30 do mesmo.

Secretaria da Directoria d'A Previdente, em 31 de Agosto de 906.

Elvidio de Andrade.
1.º Secretario

EDITAES

Prefeitura da Capital

EDITAL N. 14

De ordem do Sr. Prefeito deste municipio se faz publico que neste mês se realiza o pagamento da taxa municipal de mil reis sobre cada predio urbano que não esteja na circumscripção percorrida pelas carroças de remoção de lixo de conformidade com o § 2º da tabella n. 8 do orçamento vigente.

O referido programma tem de ser feito na Recebedoria de Rendas do Estado, por occasião da cobrança da decima urbana, em virtude de accordo entre a Prefeitura e a Inspectoria do Thesouro.

Secretaria da Prefeitura Municipal da Parahyba, em 4 de Setembro de 1906.

O Secretario

Pedro de Barros Correia.

Nº 9

De ordem do cidadão Administrador desta Repartição faço publico, para que chegue ao conhecimento de quem interessar, que as reclamações sobre a revisão da industria e profissão, e decima urbana do corrente exercicio, devem ser intentados perante o Thezouro do Estado, visto como foi ella confeccionada por empregados d'aquella Repartição.

Recebedoria de Rendas da Parahyba em 3 de Setembro de 1906.

O 1.º Escripturario.

Neophito Bonavides

Nº 10

De ordem do cidadão Administrador desta Repartição, faço publico, a quem interessar que foi apprehendido no Posto Fiscal de Cabedello um bahú de folha, contendo fumo em chapa pertencente a Antonio Carlos de Goes; devendo o mesmo, ou alguem, por si, competentemente autorisado, offerecer as provas que tiver em seu favor, no praso de 5 dias a contar desta data.

Recebedoria de Rendas da Parahyba 3 de Setembro de 1906.

O 1.º Escripturario.

Neophito Bonavides

Nº 11

De ordem do Cidadão Administrador desta Repartição, faço publico, para que chegue ao conhecimento de quem interessar que até o dia 30 deste mez, effectuar-se-ha nesta mesma Repartição a bocca do cofre, o pagamento, sem multa, do imposto de decima urbana e industria e profissão do corrente exercicio; bem, como, que, as contribuições maiores de 50$000 reis, só poderão ser liquidadas pagando as prestações atrasadas com a multa de 5 % conforme estabelece o artigo 3.º do Decreto 287 de 9 de Janeiro do corrente anno.

Recebedoria de Rendas da Parahyba 3 de Setembro de 1906.

O 1.º Escripturaio.

Neophito Bonavides

Nº 12

De ordem do Cidadão Administrador desta Repartição, faço publico, para que chegue ao conhecimento de quem interessar, que ao mesmo tempo em que effectuar-se a cobrança do imposto de decima urbana, cobra-se-há conjunctamente o inposto Municipal de 1:000 reis sobre cada caza que esteja fora da circunscripção percorrida pelas Carroças de lixo.

Recebedoria de Rendas da Parahyba 3 de Setembro de 1906.

O 1.º Escripturario.

Neophito Bonavides

A Previdente

Sociedade de Beneficencia

Installada nesta Capital em 22 de Março de 1903

Tem pago 40 peculios na importancia de

176:680$000

O beneficio regular é de cinco contos de réis (5:000$000.)

Não estando completo o numero de mil soccios é correspondente ao que resulta da liquidação do obito anterior e de admittidos e readmittidos até o dia do que occorrer.

Os beneficiados têm direito a 300$000 de adiantamento para funeraes.

JOIA

De 15 a 40 annos incompletos	15$000
De 40 a 45 » »	20$000
De 45 a 50 » »	30$000
De readmissão	10$000

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E READMISSÃO

Ser maior de 15 e menor de 50 annos, não soffrer molestia fatal, não ser militar activo e nem mulher mundana.

Os pretendentes devem exhibir prova de identidade de pessoa e de idade, e, residindo em outros Estados, submetterem-se a inspecção medica.

Os que servirem-se de documentos ou testemunho falsos perderão o beneficio e as contribuições pagas.

Quotas e penas

Por fallecimento de cada socio pagam os sobreviventes, dentro do praso de **15 dias**, uma quota de beneficencia de **5$000 réis**, ou em outro praso igual com a multa de 20%.

São obrigados tambem ao pagamento de uma quota annual de 2$000 réis de Janeiro á Março de cada anno ou no mez de Abril ,com multa de 50%, para as despesas sociaes.

Os socios que não pagarem essas multas e quotas ficarão eliminados.

Os socios não são obrigados ao pagamento de mais de duas quotas de beneficencia dentro de trinta dias, embora falleçam dentro desse praso tres ou mais.

Os directores não são remunerados.

AGENCIAS: em Guarabira, Areia, Alagôa Grande, Mamanguape, Serraria, Araruna e Bananeiras.

EXPEDIENTE: Nos dias uteis das 10 horas da manhã as 4 horas da tarde, nos terminaes dos primeiros prasos até 6 horas da tarde e nos dos segundos e ultimos prasos até 8 horas da noite.

SÉDE SOCIAL

Rua Maciel Pinheiro n· 13. Parahyba, 27 de Agosto de 1906

Mercurio

Companhia de seguros Maritimos e Terrestre

Capital 2,000:000$000

Incorporada pela Associação dos Empregados no Commercio.

Rio de Janeiro

Agente da Parahyba

Eduardo Fernandes

Rua Maciel Pinheiro n.º 33

Machinas para Algodão

Marca «Aguia», de 30, 35 e 40 serras, a preços sem competencia, vendem Paiva Valente & Cª.

A Alfaiataria "Torre-Eiffel"

Precisa de officiaes para trabalhos de agulha, que conheçam e saibam desempenhar qualquer peça, com toda perfeição que lhe seja confiada.

Pagamento dos feitios

Calça de casimira	5$000
Palitot sacco (idem)	17$000
« jaquetão (idem)	20$000
Fraque (idem)	28$000
Croiset (idem)	35$000
Casaca (idem)	40$000
Smoking (idem)	25$000

M. HENRIQUES DE SÁ.

Carburêto de calcium á 22$000

Tambôr de 50 kilos

liquido vendem PAULA BASTO & C

"Fabrica Planeta"

ALFAIATARIA TORRE EIFFEL

O SEU NOVO E EXIMIO CORTADOR

Acaba de chegar da Capital Federal para esta importante Officina o Mestre Cortador para ***Roupas de Homens***, o Snr. **Estevam Cond** cidadão de nacionalidade italiana e Diplomado pela Sociedade dos Alfaiates de Napoles.

O mesmo Cortador acaba de se retirar da mestria de importante ALFAIATARIA d'aquella Capital, sendo contractado para mestrar e dirigir esta Officina.

Estando, deste modo, sanadas as difficuldades que alguns cavalheiros encontravam, assim resolveu esta importante Officina buscando um perito cortador que satisfaça ao mais exigente dos freguezes.

Incontestavelmente é, que na actualidade a **Alfaiataria TORRE EIFFEL** a casa unica que pode satisfazer com toda pontualidade e sinceridade os seus distinctos e amaveis freguezes, não só pelas novidades das *FAZENDAS* que está recebendo todos os mezes oriundas das fabricas mais importantes da França e Inglaterra, como sejam: Cachemiras de pura LÃ, Pretas, Azues e de Côres, Padrões e tecidos *DERNIER STYLE*, Brins de Linho, Algodão, brancos e de côres, tecidos e padrões sempre *NOVIDADES*, Alpacas, Alpacões, pretos e de côres, padrões e tecidos *FANTASIAS*.

Novidades em cortes para costumes, Cachemira de côres
Ditas » ditos » Calças dita dita
Ditas » ditos » Colletes dita fantasia
Ditas » ditos » ditos Fustões brancos e de côres, UM DESLUMBRANTE SORTIMENTO.

Só nesta ALFAIATARIA é que se veste bem e com a primorosa

ELEGANCIA

Systema Economico

Pagamento de roupas em ***PRESTAÇÕES***

1.ª prestação no acto da medida
2.ª » com o praso de 30 dias
3.ª » » » » 60 »
4.ª » » » » 90 »
5.ª » » » » 120 »

OBSERVAÇÕES

Para as pessoas não conhecidas exigimos Abonos de outras idoneas e conhecidas.

Todos a esta importante ALFAIATARIA

TORRE EIFFEL

DE

M. Henriques de Sá

40, Rua Maciel Pinheiro, 40

PARAHYBA DO NORTE

Pós de São Lazaro

Poderoso medicamento contra os cancros venereos, feridas syphiliticas e de outras naturezas.

As innumeras e milagrosas curas que este poderoso remedio tem feito dentro de pouco tempo, nos habilita a proclamar com verdadeiro enthusiasmo as suas altas virtudes curativas afim de que esta noticia chegue ao conhecimento da humanidade padecente em proveito de quem quero que redunde esta publicação. Uma caixa 2$000. Encontra-se este grande medicamento na pharmacia de Simão Patricio da Costa.

Rua Senador Alvaro Machado. n. 1.

Cidade de Areia

—:—

Consignação

PELO VAPOR «INVENTOR»

Vinho para meza em 5.os 10.os, e 20os.

Collares, Virgem especiaes

Recebeu

EDUARDO FERNANDES

134—Rua B. da Passagem—134

—:—

Sanguesugas Hamburguezas e Ventozas, na Barbearia Rangel rua Direita N. 69.

—:—

Cimento superior

Qualidade e peso garantidos — Barrica de 120 kilos á 10$000; meia dita de 60 kilos á 5$500.

Vendem Paiva Valente & C.ª

Rua Maciel Pinheiro

Charutos Dannemann

SÃO OS MELHORES

Legitimos somente com o sello perfurado

Cuidado com as innumeras imitações

VENDE-SE AO PREÇO DA FABRICA NA CASA A. CERF.

40—R. VISCONDE D'INHAUMA—40

A Equitativa

Seguros sobre a vida Maritima e Terrestre

Seguros realizados	200.000:000$000
Sinistros pagos	2.000:000$000
Fundo de garantia	4.000:000$000

Apolices com resgate semestral em dinheiro sem prejuizo de seguro

SORTEIO EM 15 DE ABRIL E 15 DE OUTUBRO

Relação das apolices premiada no Sorteio de Abril e Outubro do onnopassado

Numero de Apolices	NOMES DOS SEGURADOS	RESIDENCIA
	1904—15 DE ABRIL—1.º SORTEIO	
11250	Manoel Ribeiro da Silva Neco	Januaria—Minas
11253	João Moreira de Castro	» »
11730	Antonio Generoso da Silva	» »
8730	Carlos Paiva de Souza Lemos	ecife—Pernambuca
10176	José Alves de Souza	apital Federal
7635	Julio de Araujo Rodrigues	araná
8699	José Bomfim	racajú
10305	Symphronio da Costa Gondim	reia—Parahyba
4739	Manoel Maria Lobato	apital Federal
7563	Antonio Proost Rodovalho Junior	S. Paulo
6102	Nagib Saed Lassmar	Alto Purús—Amazonas
6106	» » »	» » »
7131	Alipio Mendes de Oliveira	Quarahy—R. G. do Su
	15 DE OUTUBRO—2.º SORTEIO	
0070	Domingos papi	Minas Geraes
10363	Alfredo Barros	Floresta—Pernambuco
7590	João Nunes Leite	Maceió—Alagoas
8654	Octaviano de Castro Silva	Rio Purús—Amazonas
12765	Dr. Alfredo B. Monteiro	Capital Federal
13233	José de Oliveira Filho	Januaria—Minas
4814	Antenor Guimarães	Victoria—E. Santo
10364	Manoel Rodrigues Nino	Floresta—Pernambuco
12775	Coronel Damasio de Oliveira	Capital Federal
10388	D. Maria Rodrigues da Silva	Cabrobó—Pernambuco
6084	Oscar Niemeger Filho	Capital Federal
10365	Manoel Rodrigues Nino	Floresta—Pernambuca
6156	Cap. T.te J. A. dos Santos Porto	Capital Federal
10366	Luiz Rodrigues de Mello	Floresta—Pernambuco

Leonidas Castro,

Agente Geral.

Pharmacia e drogaria Oliveira

Do Pharmaceutico André d'Oliveira

FORMADO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA E COM 14 ANNOS DE PRATICA NOS PRINCIPAES LABORATORIOS CHIMICOS DOS ESTADOS DO NORTE

Dirige pessoalmente sua pharmacia

Tem grande deposito de drogas, productos chimicos e especialidades pharmaceuticas

Recebeu directamente da Allemanha: Alvaiade de zinco puro, azul ultramar, oleo de linhaça puro, vermelhão, seccante, verde, brochas, pinceis, fundas, irrigadores, rolhas de cortiça, creolina Pearson legitima, etc. etc. e vende barato.

Aviam-se receitas com promptidão e asseio, preços redusidos

MEDICAMENTOS TODOS NOVOS

Consultorio medico do Dr. Teixeira de Vasconcellos das 12 ás 2 horas da tarde

Grande deposito da verdadeira homeopathia do Dr. Sabino

Rua Maciel Pinheiro—n.º 136 A PARAHYBA DO NORTE

Secção Commercial

Recebedoria de Rendas

Semana de 5 á 12 de Agosto de 1906.

Preços dos Generos de producção do Estado sujeitos a direitos de exportação

Aguardente de canna litro	200
Aguardente de mel Litro	150
Aguas medicinaes	5$000
Alcool litro	350
Algodão em pluma kilo	620
Dito em caroço kilo	210
Alho kilo	400
Areia de moldar kilo	020
Argilla kilo	020
Arreios para animaes	5$000
Arroz descascado kilo	400
Dito em casca kilo	050
Assucar refinado kilo	450
Dito branco kilo	300
Dito turbinado kilo	220
Dito someno kilo	200
Dito demerara kilo	190
Dito mascavado kilo	240
Dito bruto kilo	053
Aves não classificadas Uma	1$000
Borracha kilo	$900
Borra de oleo de semente de de algodão	120
Café kilo	400
Cal kilo	120
Calçados com talão	3$000
» sem talão Par	1$500
Charuto Cento	5$000
Cigarros Milheiro	7$000
Cigarrilhos kilo	1$000
Côcos Cento	5$000
Conffeti kilo	1$500
Cordas Cento	2$000
Couros de boi kilo	700
Ditos de bóde e outros kilo	1$800
Ditos verde kilo	350
Doces kilo	1$000
Dormentes Um	700
Esteiras kilo	100
Farinha de mandioca Litro	60
Fava	200
Feijão	300
Farramentas	600
Ferramenta polidas	8$000
Fio de algodão kilo	1$500
Fumo em folha kilo	$500
Dito em rolo kilo	500
Dito em corda kilo	500
Dito picado kilo	2$000
Dito desfiado kilo	2$000
Dito tanissado kilo	700
Gado vaccum Um	100$000
Dito cavallar um	100$000
Dito caprino e lanigero um	10$000
Gallinha	1$000
Gêlo kilo	200
Giz kilo	800
Gomma Litro	400
Hervas medicinaes kilo	500
Impressos kilo	2$000
Legumes não classificados	400
Madeira de construcção	2$000
Melaço litro	050
Mel de Canna	400
Mel de abelha e outros litro	800
Milho litro	60
Oleo de ricino	500
Ossos kilo	050
Oleo de semente de algodão kilo	400
Pastas de algodão kilo	050
Pau brazil	080
Perú	3$000
Pontas de boi kilo	010
Queijos kilo	1$500
Raizes medicinaes	1$000
Resinas kilo	010
Sabão kilo	500
Sêbo kilo	400
Sabugos de chifre kilo	010
Semmente d algodão kilo	020
Dito de mamona kilo	080
Solla Meio	5$500
Suino Um	20$000
Tecido de algodão kilo	1$500
Tijollo de barro Milheiro	15$000
Dito mosaico Milheiro	250$000
Tóros de madeira Cento	6$000
Toucinho kilo	1$000
Trapos de Algodão kilo	300
Vaqueta uma	4$000
Vellas de cêra kilo	600
Vinagre Litro	400
Vinho Litro	200
Xaropes medicinaes	5$000

Exportação

Taxas a que estão sujeitas as mercadorias de producção do Estado, na exportação por mar e mezas de Rendas de Guarabira, Alagoa Grande e Itabayanna, de accordo com o orçamento vigente:

Pelles em sangue de qualquer animal	25 %
Toros e achas de lenha	20 %
Couros seccos, salgados ou espichados, metal ou obras velhas, perfeitas ou inutilisadas.	15 %
Taboas, madeiras de construcção, cimento, cal, aguardente, alcool, mel, sementes de algodão e de mamona.	10 %
Borracha de qualquer especie, fumo e seus preparados.	8 %
Algodão em pluma, em caroço e os demais generos não classificados.	7 %
Assucar, café em polpa e despolpado e animaes.	5 %
Fio e tecido da Fabrica Tibiry, alcool desnaturado, productos graphicos typographico e cigarros das fabricas do Estado.	2 %

Embarque: Por volume até 80 kilos, de qualquer mercadoria 50 réis. Idem, idem maior de 80 kilos 10 réis.

Caridade: Por volumes de algodão e assucar qualquer que seja o pezo 100 réis. Idem, idem, de outra mercadoria, qual quer que seja o pezo 50 réis.

Algodão do sertão 15 k	8$000
» 1.ª » »	8$200
» mediano » »	8$400
Semente de mamona »	1$100
Caroço de Algodão » »	$200
Café » »	7$400
Assucar bruto » »	1$200
Areia de moldar » »	$250
Courinhos cento	120$000
Couros seccos espichados	$700
» » salgados	$700
Borracha de maniçoba	1$800
» » mangabeira.	$800

AVISOS MARITIMOS

LLOYD BRAZILEIRO

M. BUARQUE & C.

PORTOS DO SUL

MARANHÃ

E' esperado dos portos do Sul até o dia 8 de Setembro o paquete *MARANHÃO* o qual seguirá no mesmo dia para os de Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos Itacoatiara e Manáos de sua escala depois da indispensavel demora.

—:—

PORTOS DO NORTE

E' esperado dos portos do Norte até o dia de Agosto o paquete *Pernambuco* o qual seguirá no mesmo dia para os de Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro de sua escala, depois da indispensavel demora.

Retira-se malas do Correio no dia 30 ás 3 horas da tarde.

Trem para os Srs. Passageiros ás 8 horas da manhã do dia 31

—:—

PORTOS DO NORTE

Paquete

FAGUNDES VARELLA

Esperado dos portos do Norte até o dia 8 de Setembro, sahirá depois de indispensavel demora para Rio de Janeiro e escallas. Desde ja engaja-se carga para aquelles portos.

Recebe-se carga em transito para todos os portos do Sul até o Rio da Prata.

—

Paquete

S. SAVADOR

O paquete "S Salvador" sahio de Belem em 2 Esperado dos portos do norte a 8 de Setembro sahirá para os portos de Recife, Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro, no dia 1º. as 9 horas da manhã.

Retira-se malas do Correio as 3 horas da tarde do dia 31.

Trem para passageiros as 8 da manhã do dia 1º.

—:—

LINHA DE NEW-YORK

Paquete

«GOYAZ»

Este Paquete vae inaugurar a linha de New York sahindo do porto do Rio de Janeiro a 25 do corrente, com escalas pelos portos do Brazil. E' de primeira ordem com accommodações modernas de conforto e segurança para os Srs. passageiros e para carga.

Chama-se a especial attenção do publico para a importancia d'essa linha que permitte relacções directas de New York com todos os portos servidos pelo Lloyd, quer directamente quer com transbordo para as linhas costeiras.

Os Paquetes d'essa linha farão os serviços inter Estados.

Passagens e Fretes são os mesmos cobrados pelas demais Emprezas para este porto.

Parahyba, 20 de Agosto de 1906.

O Agente

Eduardo Fernandes.

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo, no porto de descarga dentro de n dias depois de finalizar.

Não procedendo esse formalidade a Companhia fica isenta de toda responsabilidade.

Os Vapôres da Linha do Norte sahem do Rio de Janeiro todos os domingos.

As chegadas a Cabedello os Sabbados ou Domingos, quer do Sul quer do Norte.

Os engajamentos para carga avultada deverão ser pedidos, 3 dias antes do dia da chegada dos Vapôres.

Quando houver carga em quantidade superior a praça reservada para este porto, nos Paquetes da linha, será recebida pelos Vapôres carguairos.

As encommendas serão recebidas até as 4 hora da tarde da vespera da partida dos Vapôres.

Recebe-se carga com fretes á pagar no porto do destino.

Para fretes passagens, valores e mais informações no escriptorio a Rua Barão da Passagem n. 134,

O Agente

EDUARDO FERNANDES.

—:—

Northern Assurance Company de Londres

FUNDADA EM 1836

Fundos accumulados

6.300.000

Auctorisada por Decreto n.º 3811 de 13 de Março de 1867, accceita seguros contra fogo, sobre predios, moveis e mercadorias.

Agentes neste Estado,

CAHN FRÈRES & Cª.

—:—

Dr. Octacilio

Pratica e estudos especiaes sobre molestias dos pulmões, do coração e do estomago.

CIDADE DE AREIA